



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 317/2023 – PRC N.º 331/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SARZEDO, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.509/0001-58, sediado à Rua Eloy Candido de Melo, nº 477, Centro, SARZEDO/MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, através desua pregoeira, designada pela Portaria nº 249/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Marcelo Pinheiro do Amaral, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002¹, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 5.450/2005 e 7.892/2013 e pelos Decretos Municipais 573/2010, 1.368/2020 E 1607/2023, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata, torna pública a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **Aquisição de insumos odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, obedecendo ao seguinte calendário:

DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública da abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: 24/10/2023

HORÁRIO: 09h30min;

LOCAL: Setor de Compras – Secretaria de Saúde, Rua Eloy Candido de Melo, nº 142, Centro, Sarzedo/MG (próximo a Prefeitura).

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

1.1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão adquirir o Edital completo do Certame e Anexos nos seguintes endereços: Setor de Compras/Licitação da Secretaria de Saúde, localizado à Rua Eloy Candido de Melo, nº 142, Centro, Sarzedo/MG, telefone: 31 3577-6531, pelo e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br ou pelo website: www.sarzedo.mg.gov.br.

1.2. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **Item 1.1** deste Edital.

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de insumos odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI/MPE's**, nos termos do artigo 48, da LC 123/2006, com redação dada pela LC 147/2014, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2.2. Justifica-se a contratação EXCLUSIVA de MEI, ME e/ou EPPs em conformidade com o disposto no Artigo 48, I, da LC 123/2006, considerando o valor total estimado de cada item inferior a R\$ 80.000,00.

2.3. O **ITEM 116 – KIT SAUDE BUCAL é de AMPLA CONCORRÊNCIA** por não se enquadrar no disposto no item 2.2.

¹ OPÇÃO do Município de Sarzedo/MG por licitar e contratar pelo regime disciplinado na Lei n.º 10.520/2002, nos termos do Artigo 191, da Lei n.º 14.133/2021, alterado pela MP 1.167/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

2.4. Justificativa:

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem como um dos princípios norteadores de suas políticas a promoção da qualidade de vida e entende que o cuidado com a saúde bucal da população representa um avanço no campo da saúde de um modo geral, garantindo elevação da estima das pessoas e qualidade de vida com dentição saudável.

Em decorrência dessa política, a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela demanda assistencial do Município, necessita adquirir materiais de consumo para o setor de Odontologia. Ressalte-se que estes itens restaram fracassados no PP 43/2023.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO

3.1. As despesas decorrentes das contratações desta licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas são:

3.1.1. Atividade: 02 17 10 302 1011 2260 – Manutenção dos Serviços Odontológicos - CEO - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.600.000 – Ficha: 779.

3.1.2. Atividade: 02 17 10 302 1011 2260 – Manutenção dos Serviços Odontológicos - CEO - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1.500.1002 – Ficha: 779.

3.2. O valor máximo da licitação é de **R\$ 730.142,13 (setecentos e trinta mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos)**.

3.2.1. O valor máximo de cada ITEM consta no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

3.3. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao fornecimento dos objetos.

4. DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. O aviso deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município, órgão oficial de divulgação do Município de SARZEDO e no site www.sarzedo.mg.gov.br.

4.2. O Edital de Pregão Presencial completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de SARZEDO/MG, sito a Rua Eloy Candido de Melo, nº 142, Bairro Centro, Sarzedo/MG e no site www.sarzedo.mg.gov.br

4.3. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento.

4.4. Para envio do edital por e-mail deve a licitante interessada enviar solicitação para o endereço eletrônico comprassaude@sarzedo.mg.gov.br, informando razão social e CNPJ/MF da empresa.

4.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do Pregão, qualquer cidadão ou pretenso licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com a Lei Federal nº 8. 666/93.

4.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escritos a Pregoeira ou à Equipe de apoio, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçadas em horario comercial ao e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de SARZEDO – www.sarzedo.mg.gov.br, no Link Licitações, para ciência de todos os interessados.

4.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o interessado que não o fizer até às **17 (dezessete) horas** do segundo dia útil que anteceder a data de realização da Sessão Pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A proponente deverá entregar os produtos objeto desta licitação, exclusivamente, mediante a Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente emitido pelo Contratante, em no máximo 10 (dez) dias corridos, contados do conhecimento da Autorização pela Contratada;

5.2. Todas as despesas com a execução do objeto correrão por conta da proponente;

5.3. Caso os produtos não correspondam às exigências do Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a sua correção visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Licitação todas as empresas:

- a. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b. Regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste edital e seus anexos.

6.2. Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação as empresas interessadas:

- a. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;
- b. Que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87 incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93;
- c. Que estejam sob regime de concordata ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- e. Possuam incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento constante no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo, considerando-se inseridos no conceito de incompatibilidade o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, de chefia ou de assessoramento.

6.3. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 152/2023 - PRESENCIAL**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

CNPJ:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 152/2023 - PRESENCIAL.**

6.4. Os referidos envelopes deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item "1.1" deste instrumento.

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO **não se responsabilizará** por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A Pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública de abertura, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

7.2. O horário do credenciamento e apresentação dos envelopes será a partir das 09:30 (nove horas e trinta minutos). Vencida essa fase, a Pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que não mais serão aceitos novos credenciamentos e envelopes, iniciando-se em seguida a abertura da sessão pública.

7.3. Em caso de sócio administrador deverá ser apresentado documento oficial de identidade e Contrato Social atualizado outro documento equivalente. **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

7.4. Em caso de Credenciamento de terceiros deverá ser apresentado a Pregoeira o Credenciamento juntamente com documento oficial de identidade e contrato Social atualizado ou outro documento equivalente **(Gentileza apresentar também cópias para ficarem retidas no processo).**

7.4.1. Serão aceitos para credenciamento de terceiros, instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida das assinaturas, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

7.4.1.1 O licitante que apresentar procuração pública ou particular com poderes específicos para administrar/gerir, ou seja, como administrador da empresa, deverá comprovar o registro do referido documento no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro) conforme estabelecido no artigo 1062 e seguintes do Código Civil.

7.5. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar:

➤ **Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo anexo V deste edital.**

• Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou "Certidão de breve relato" emitida no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas com data de emissão de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do procedimento, para comprovação de condição de ME ou EPP. (Este documento não é de natureza desclassificatório, apenas comprobatório de enquadramento).

7.6 Em caso de credenciamento particular seguir preferencialmente o modelo deste edital.

7.7 Em casos de marcação de nova data para prosseguimento ou finalização do certame, as empresas devidamente credenciadas poderão encaminhar credenciamento de outro representante.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo deste edital e impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

8.2. A Proposta de Preços deverá conter ainda:

8.2.1. Nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa;

8.2.2. Especificação clara e detalhada dos produtos ofertados, as características exigidas no presente Edital, **INCLUSIVE: MARCA E RMS (quando for o caso)**, contendo preço unitário e global, item por item, em reais, incluindo todas as despesas relativas a tributos, frete, seguro, e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto desta licitação.

8.1. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contido na proposta, prevalecerá este último, e no caso de discordância entre o valor unitário e total, prevalecerá o primeiro.

8.2. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- a. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
 - b. Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
 - c. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.
- 8.3.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:
- a. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos deste Edital e do respectivo contrato;
 - b. **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço;
 - c. O valor cotado deverá ser expresso em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.
- 8.4.** Consignar a assinatura do responsável ou do representante legal da empresa na proposta, bem como a identificação de seu nome abaixo da assinatura. A não identificação do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento.
- 8.5.** O Município de SARZEDO não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou semelhante adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.
- 8.6.** Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.
- 8.7.** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.8.** Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço.
- 9.2.** - Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 9.3.** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 9.4.** - Se duas ou mais empresas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9.5.** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.6.** - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

efeito de ordenação das propostas.

9.7. – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.8. - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente, pelo critério de menor preço.

9.8.1. – Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

A) a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a solicitação da Pregoeira, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

B) não ocorrendo a situação definida na alínea anterior, a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no item 6.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C) na hipótese da não-contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.9. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.9.1. - Análise da exequibilidade

9.9.1.1. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou determinar preços manifestamente inexequíveis.

9.9.1.2. Caso a Pregoeira entenda que o preço é inexequível, deverá, antes de desclassificar a oferta, solicitar que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço. Esta demonstração deverá ser requerida pela Pregoeira, na própria sessão do Pregão, com a fixação de prazo para apresentação do documento comprobatório dos preços informados pelo licitante.

9.9.1.3. - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

9.9.1.3.01. planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

9.9.1.3.02. contratação em andamento com preços semelhantes; e

9.9.1.3.03. formação da proposta comercial, quando da realização do pregão presencial.

9.9.1.4. - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pela Pregoeira, e que não demonstrar posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, previstas no art. 12 da Lei n.º 14.167, de 2002, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993

9.10. - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, com base nos documentos especificados no item 10 do Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

No envelope Nº 02 - "Habilitação" deverá constar obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, os seguintes documentos:

10.1. Regularidade Jurídica:

a. Registro Comercial, no caso de empresa individual; OU

b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. Os documentos podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias; OU

- c. **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; OU
- d. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e. **Documento de Identidade do representante legal**

Obs: Os documentos relacionados nas letras "a" a "e" do item 10.1 não precisarão constar do "envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento, neste Pregão.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Estado** sede da licitante na forma da lei;
- d. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débito** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do **Município** sede da licitante na forma da lei;
- e. Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) **de Débitos Trabalhistas – CNDT** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site: www.tst.jus.br.

Obs.: 1) As certidões solicitadas no subitem 10.2 deverão estar vigentes/válidas na data de abertura da presente licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

2) a regularidade de que trata este tópico poderá ser comprovada através de certidão negativa e/ou positiva com efeitos de negativa.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de **falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.4. Outras Comprovações:

- a. Alvará Sanitário expedido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, em vigor na data de abertura deste certame.
- b. AFE – Autorização de Funcionamento de Empresas emitido pela ANVISA, em vigor na data de abertura deste certame.
- c. Atestado (s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, indicando o endereço do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.5. Declarações da Licitante, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei:

- a. DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE INDIVIDUAL** conforme modelo constante no Anexo II do presente edital, apresentar junto a declaração para fim de comprovação **da condição** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, através de Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 dias da data fixada para apresentação das propostas, na forma do art. 3º da Instrução Normativa DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração) n.º 36, de 03 de março de 2017, ou, em se tratando de Sociedade Simples, através de Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.
- b. De CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** conforme modelo constante no Anexo III do presente edital;
- c. De INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE** conforme modelo constante no Anexo IV do presente edital;
- d. De INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS EM ATENDIMENTO** conforme modelo constante no Anexo VI do presente edital;
- e. De INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO** conforme modelo constante no Anexo VII do presente edital;

10.6. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de SARZEDO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, plenamente legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

10.8. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, **EXCETO**, os documentos exigidos nos itens 10.4 letras "a" e "b" desde que tenham sido protocolados dentro de prazo de validade do anterior e acompanhados do documento vencido.

10.10. A apresentação da documentação incompleta ou em discordância do solicitado neste item, ensejará a **INABILITAÇÃO** da licitante.

11. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

11.1. Declarado o vencedor, nos termos do Artigo 4º, XVIII, Lei 10520/2002, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhada a Pregoeira, no Setor de Protocolo, Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo **ou pelo e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br, observado o horário comercial para recebimento**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

11.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não serão aceitos recursos cuja petição tenham sido apresentados fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.8 - DA RECONSIDERAÇÃO DOS RECURSOS

11.8.1 É admissível representação e pedido de reconsideração dentro das razões e condições definidas no Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de SARZEDO, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d. não manutenção da proposta;
- e. retardamento da execução do objeto da licitação;
- f. falha na execução do objeto da licitação;
- g. fraude na execução do objeto da licitação;
- h. comportamento inidôneo;
- i. cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de SARZEDO.

12.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de SARZEDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

12.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Homologado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora do certame, sendo aceita, será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo III.

13.2 – A Contratada deverá provar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato, bem como conservá-las durante toda a sua execução.

13.3 - Caso a Contratada não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

13.3.1 - Na hipótese de convocação dos licitantes remanescente no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

13.4 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

13.4.1 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, devidamente fundamentada.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por processo legal, em até 15 dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual, ao FGTS e Ministério do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato.

II. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

16 - DAS AMOSTRAS

I – As vencedoras deverão apresentar AMOSTRA dos itens vencidos – **QUANDO SOLICITADO PELA EQUIPE DO CEO-**, para efeito de avaliação e aprovação pela equipe de profissionais do CEO, **em até 2 (dois) dias uteis** contados do encerramento da sessão.

II – As amostras (**quando solicitadas**) deverão ser entregues sob protocolo no endereço Rua Hélio Magalhães Henriques, n.º 390, Bairro Central Parque, Sarzedo/MG, CEP 32450-000, aos cuidados da servidora Mara Lúcia Resende, telefone 31 3522 8572.

III – Os produtos deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e acompanhados de recibo/protocolo contendo: Identificação da licitante, n.º do item, descrição e marca na ordem descrito no edital.

IV – Serão observados os seguintes aspectos na avaliação das amostras:

- a) Composição dos produtos – Devem estar em ABSOLUTA conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- b) Testes pelos profissionais do setor – Serão realizados testes em pacientes. Para análise e avaliação dos produtos.

V – As amostras REPROVADAS OU NÃO, não serão devolvidas ao licitante, haja visto se tratar de produto consumível.

VI – A não apresentação das amostras ensejará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, hipótese em que serão convocados os licitantes remanescentes para exercerem o direito de apresentar amostras também.

VII – FACULTA-SE as licitantes trazerem suas amostras na data de abertura da sessão do pregão visando acelerar o processo.

17 - DO CONTRATO

17.1. O contrato, se celebrado, deverá ser assinado com o licitante vencedor em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação pela Prefeitura.

17.2. O contrato, sob a forma de minuta, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, especificará o prazo, forma de execução, de pagamento e demais condições previstas nesta licitação.

17.3. Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do parágrafo 2º do art. 64 da Lei nº. 8666/93, ou revogar a licitação.

17.4. A vigência do contrato será de acordo com o exercício financeiro em que o mesmo for assinado.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

II - Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

III - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

IV - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

V - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Sarzedo.

VI - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

VII - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

VIII – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constante da Lei nº 10.520/2005 e o Decreto nº 3.555/2000.

IX - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, a Pregoeira **por e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br**

X - As dúvidas a serem dirimidas por telefone (**31 3577 6531**) serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não sendo consideradas oficiais.

X.I – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

XI - As decisões da Pregoeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das **licitantes** presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) - julgamento deste **Pregão**;

b) - recurso porventura interposto.

19 DOS ANEXOS

19.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VIII - MINUTA DA DO CONTRATO.

ANEXO IX – MINUTA MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

SARZEDO/MG, 28 de setembro de 2023.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023

1. OBJETO

Aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município.

2. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

A modalidade Pregão Presencial é adequada por tratar-se de bens comuns.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DOS ITENS

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 730.142,13 (setecentos e trinta mil cento e quarenta e dois reais e treze centavos)**.

Item	Especificação	Unid	Quant
1.	Adesivo (Tipo Prime&Bond 2.1 – Dentsply-) Sistema adesivo universal monocomponente. Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal. Versatilidade nas indicações. Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofílica, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentária, reduzindo microinfiltração. Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de auto ativação ou foto ativação. Indicado na promoção da adesão com compósitos, compômeros e cimentos resinosos. Embalagem com 2 frascos de 4ml. Marca Ofertada	Frasco	100
2.	Afastador de Minisota não cortante. Material: aço inox. Tamanho:14cm.validade: indeterminada. Autolavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Marca Ofertada	Unidade	15
3.	Agulha dental curta para anestesia odontológica cx.com 100/Tam-Curta /Tipo Embramac . Marca Ofertada	Caixa	250
4.	Alginato para impressão - alginato para impressão, que tenha excelente elasticidade e dureza finais, altamente resistente à ruptura, livre de poeira, de fácil mistura e manuseio, isento de cádmio e chumbo, de alta precisão, que não escorra e não deixe resíduos na boca, com tempo de presa normal. Pacote com aproximadamente 410 g. Marca Ofertada	Pacote	50
5.	Algodão rolete Nº2 - para isolamento. Pacote com 100 unidades. (Tipo Cremer) Marca (Trazer amostra). Marca Ofertada	Pacote	200
6.	Alicate Curvador De Lima Endoprime. Marca Ofertada	Unidade	01
7.	Amálgama capsulada - pacote contendo 50 unidades. Tipo GS 80 ou de qualidade equivalente ou superior. Marca Ofertada	Pacote	80
8.	Anestésico injetável local - com cada ml contendo 30mg de Cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I. de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada Tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: Caixas com 50 tubetes Marca Ofertada	Caixa	01
9.	Anestésico injetável local, articaine 4% - com vaso-constritor epinefrina 1:100.000: com cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina, 5 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10tubetes cada; apresentação: caixas com 50 tubetes. Marca Ofertada	Caixa	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.	Anestésico tópico com 20% de Benzocaína - pote sabor pinacolada menta ou tutti-frutti; Apresentação: Pote com 12 gramas. Marca ofertada	Pote	60
11.	Avental gramatura 50: Descrição: Jaleco descartável de TNT gramatura 50. Produto confeccionado em não tecido 100% polipropileno tendo a finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, evitando contaminações cruzadas em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas. Características: Cor: Branca Gramatura: 50g/m² Quantidade: 1 Unidade Material: Tecido-Não-Tecido (TNT) - 100% Polipropileno atóxico e hipoalérgico. Tamanho: 1,10 x 1,40Impermeável: Não Uso: Individual e único Modelo: Manga Longa Punho: Presença de Elástico, tiras de amarração no pescoço e costas. (Trazer amostra) Marca Ofertada	Unidade	1.000
12.	Avental plumbífero – avental de chumbo odontológico com protetor de tireóide. Avental de chumbo odontológico (plumbífero) para proteção do paciente na radiografia periapical fabricado em borracha plumbífera flexível com proteção a na região da tireoide e acabamento em nylon lavável com fechamento em velcro. Marca Ofertada	Unidade	02
13.	Barreira Gingival (Tipo Protectdam) Embalagem com 1 seringa com 3g + 3 pontas aplicadoras Fotopolimerizável em 20 a 30 segundos. Indicado para isolamento dos tecidos gengivas e sulcos durante os procedimentos por contato de produtos que possam causar algum desconforto ou irritabilidade, substituindo o lençol de borracha. Fácil aplicação e fácil remoção. Viscosidade ideal (não escorre). Possui grande poder de vedação. Cor verde. Validade: 2 anos Marca Ofertada	Embalagem	20
14.	Bicarbonato de sódio - pó, indicado para uso odontológico em profilaxias dentais com aparelho de jato de ar, de granulação extra fina. Caixa contendo 15 pacotes (envelopes) lacrados, com 40 g cada. Sem sabor. Marca ofertada	Caixa	05
15.	Broca Endo Z FG Alta Rotação Marca Ofertada	Unidade	50
16.	Broca Carbide 1557 – Broca transmetal colindrica, ponta arredondada, indicada para corte em estruturas metálicas em coroas protéticas, próteses parciais, fixas, restaurações metálicas fundidas. Fabricada em carbeto de tungstênio. Corte cruzado. Desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Marca ofertada	Unidade	60
17.	Broca Carbide 1558 – confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação (FG). Desenvolvida para proporcionar corte mais eficiente, redução de vibração e risco de fratura. Permite múltiplas autoclavagens sem risco de corrosão. Marca ofertada	Unidade	60
18.	Broca Cirurgica Zekrya 28MM Marca Ofertada	Unidade	50
19.	Broca Cirurgica Zekrya 21MM Marca Ofertada	Unidade	50
20.	Broca de alta rotação n.º 1016 - Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. (Blister esteril). Marca Ofertada	Unidade	40
21.	Broca de alta rotação n.º 1016 HL - Confeccionada através do processo único de retenção das partículas de diamantes na superfície da broca, garantindo eficácia de corte durante múltiplos usos. (Blister esteril) Marca Ofertada	Unidade	40
22.	Broca Shofu Chama 4702 Arkansas White Arkansas Stones (Pedra Brancas Arkansas) eleitas absolutamente melhores para um acabamento ultrafino de compósitos. Não cortam o esmalte. (Óxido de alumínio) Marca Ofertada	Unidade	50
23.	Brocas de alta rotação 1014 HL Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. A Ponta Diamantada Esférica Haste Longa FG desenvolvida para proporcionar uma experiência de alta qualidade ao realizar procedimentos no consultório odontológico. A sua Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.É indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância (Blister esteril) Marca Ofertada	Unidade	30
24.	Brocas de alta rotação 1016HL Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. A Ponta Diamantada Esférica Haste Longa FG desenvolvida para proporcionar uma experiência de alta qualidade ao realizar procedimentos no consultório odontológico. A sua Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade.É indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância (Blister esteril) Marca Ofertada	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

25.	Brocas de alta rotação 1018HL Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. A Ponta Diamantada Esférica Haste Longa FG desenvolvida para proporcionar uma experiência de alta qualidade ao realizar procedimentos no consultório odontológico. A sua Tripla Diamantação proporciona precisão, eficiência e alta durabilidade. É indicada para a abertura e regularização da câmara coronária, pulpotomias e acessos dificultados pela distância (Blister esteril) Marca Ofertada	Unidade	60
26.	Cabo para Espelho Bucal - Em alumínio, Tamanho: 13cm Marca Ofertada	Unidade	50
27.	Calçador Hollemback 2 oitavado (tipo duflex) Marca Ofertada	Unidade	20
28.	Calçador Hollemback nº 6 (tipo duflex) Marca Ofertada	Unidade	20
29.	Campo Cirúrgico c/ Fenestra 45x45 cm 30g Embalagem c/ 100 unidades. Marca Ofertada	Embalagem	10
30.	Cariostático - A solução de diamino fluoreto de prata a 12% e 30% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de CaF_2 (fluoreto de cálcio) e Ag_3PO_4 (fosfato de prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação anti-microbiana se dá principalmente por sua ação sobre s. Mutans. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. Marca Ofertada	Frasco	03
31.	Cimento Cirúrgico Periodontal sem eugenol caixa com 01 bisnaga com 90 g de base e uma com 90g de catalisador cimento periodontal sem eugenol. Composição da Pasta base: Ácido graxos, Resina Natural, Resina Sintética, Óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta. Composição da Pasta Aceleradora: Óleo Mineral, Óleo Vegetal, Óxido Zinco, Óxido de Magnésio, Pigmento de Óxido de Ferro, Timol, BHT e Aroma de Menta. Marca Ofertada	Kit	01
32.	Cimento Endodôntico - Tipo Dentsply Sirona Embalagem com 1 pó 12g + 1 Líquido 10ml. Boa tolerância pelos tecidos apicais. Radiopacidade. Impermeabilidade. Fina granulação. Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. De uso único. Tempo de presa: aproximadamente 20 minutos. Seu armazenamento deve ser em temperatura ambiente entre 15°C e 30°C e ao abrigo de luz solar direta. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Marca Ofertada	Kit	30
33.	Cimento endodôntico - MTA branco 2 doses (0,28gr), reparador para complicações endodônticas. Tipo Angelus ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca ofertada	Caixa	18
34.	Cimento hidróxido de cálcio - caixa com 01 tubo de pasta base com 13 gramas e 1 tubo de pasta catalisadora com 13 gramas aproximadamente. (TIPO HYDRO C) Marca Ofertada	Caixa	30
35.	Cimento ionômero de vidro - condensável, para uso na técnica ART. O produto Específico para restaurações em dentes posteriores. Deverá promover alta resistência à compressão, Alta resistência à flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, Ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico; que promova liberação contínua de flúor; Apresentações: (1) Caixa Com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5ml de líquido, colher medidora e Bloco de Espatulação. Marca Ofertada	Kit	10
36.	Clorexidina 0,12% -Enxagatório bucal. Sabor hortelã. Antisséptico 0,12%. Validade: 36 meses. Sem álcool. Antisséptico para os microrganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Em solução aquosa de clorexidina a 0.12%, para utilização em bochechos. Frasco plástico com 500 ml. Marca Ofertada	Frasco	30
37.	Clorexidina a 2% - solução- solução aquosa de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentárias preparadas. Frasco plástico com 100 ml. Marca Ofertada	Frasco	20
38.	Clorexidina Gel 2% é um antisséptico com atividade antibacteriana com eficácia para gram-positivas e gram-negativas (inclusive Pseudomonas), fungos, leveduras e alguns dermatófilos Sua viscosidade permite que o produto não escorra no momento da aplicação, permanecendo dentro da cavidade dental. Para uma melhor desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas e inlays. Não se pode ser utilizado as ponteiras para aplicar o produto diretamente no paciente, deve se colocar o material em outro reservatório e faça a aplicação com instrumento esterilizado. Embalagem com 2 seringas de 3g. Marca Ofertada	Embalagem	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

39.	Colher Dentina com cabo oco , Fabricado em aço inox. Autoclavável. Utilizado na limpeza da câmara pulpar e na remoção de dentina cariada. Marca Ofertada	Umidade	15
40.	Coltosol é um material para obturações provisórias, pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Não tem efeitos prejudiciais sobre a gengiva e a polpa (produto não irritante). Livre de Eugenol; Menor micro infiltração marginal; fácil utilização e remoção com instrumentais; vasta aplicação nos procedimentos clínicos restauradores; Sabor e odor agradáveis. Marca Ofertada	Frasco	20
41.	Condensador de Guta Mac Spadden- 50: Amarelo. (Tipo Maillefer-Dentsply)- 25mm. Instrumento acionado a motor. Rápido procedimento. Termoplastifica a gutapercha. Maior eficiência em canais laterais. Marca Ofertada	Unidade	40
42.	Condicionador Ácido - Poliacrílico Vitro 11,5% -É indicado na remoção da lama dentinária dispersa, que resulta dos detritos liberados durante o preparo dentinário. O condicionamento da dentina com Vitro melhora a força de adesão dos cimentos de ionômero de vidro, através da união com os íons cálcio e fosfato presentes na dentina. Cor azulada para melhor visualização. Consistência em gel para melhor controle de aplicação. Marca Ofertada	Unidade	04
43.	Condicionador ácido para esmalte dentário e dentina - condicionador ácido para esmalte dentário e dentina em forma de gel (ácido fosfórico a 37%) - seringa com ponta aplicadora curvada que permita acesso em todas as faces dentais, garantindo a sua utilização na quantidade necessária sem escoamentos indesejáveis. Seringa contendo 2,5 ml. Unidade ácido ortofósforico pacote com 03 Marca Ofertada	Pacote	50
44.	Cone de Papel Cell Pack nº 15/40 28mm c/180 unidades Marca Ofertada	Caixa	10
45.	Cone de Papel Cell Pack nº 15mm c/180 unidades Marca Ofertada	Caixa	10
46.	Contra ângulo Implante tipo NSK X-SG20L NSK é um equipamento redutor com corpo em titânio, além disso possui luz. Também conta com irrigação dupla, com tecnologia de resfriamento da cabeça e blindagem, facilitando o manuseio e limpeza deste equipamento odontológico .Produto totalmente autolavável. Leveza, alta durabilidade e confiabilidade. Perfeito para perfuração e colocação de implante. Características do contra ângulo Implante :Corpo em titânio; Cabeça com alta vedação. Sistema Push Button, Tratamento superficial DURACOAT; Óptica de Vidro Celular, Torque máximo: 80 N.cm, Velocidade máxima: 2.000 RPM, Descrição contra ângulo Implante NSK: Contra ângulo X-SG20L, Código: C1003, Descrição: contra ângulo 20:1 em titânio. Peso: 500g, Tamanho (C x L x A): 24cm x 11cm x 8cm Marca Ofertada	Unidade	01
47.	Hastes Flexíveis , Caixa 300 un. Feito com algodão 100% puro Oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele Indicado para a higiene pessoal de toda a família Hastes plásticas flexíveis. Marca Ofertada	Caixa	10
48.	Creme Dental com 1450 ppm de flúor, água, carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, bicarbonato de sódio, silicato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, contém monofluorofosfato de sódio 90g pirofosfato tetrassódico. (tipo colgate) Marca Ofertada	Tubo	12.000
49.	Cunha de madeira produzida em madeira especial; possuem formato anatômico da ameia; sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; pronta para uso, disponível em 5 tamanhos codificados por cores facilitando sua escolha. Indicadas com a função mecânica de adaptar matrizes e/ou afastar os dentes adjacentes. Embalagem com 100 unidades Marca Ofertada	Embalagem	05
50.	Cureta Cirúrgica De Lucas Serrilhada nº 85 com qualidade igual ou superior a Quinelato. Marca Ofertada	Unidade	10
51.	Cureta mcall 13/14 (Cabo oco) Indicado para raspagens e alisamento supra e subgengiva, Aço inox. Validade: 10 anos. Tipo millenium equivalente ou superior. Marca Ofertada	Unidade	03
52.	Cureta Mini Five 13/14 com cabo OCO em aço inox. Marca Ofertada	Unidade	03
53.	Curetas Gracey 05/06 com cabo OCO em aço inox (tipo millenium equivalente ou superior) Marca Ofertada	Unidade	03
54.	Curetas Gracey 07/08 com cabo OCO em aço inox (tipo millenium equivalente ou superior) Marca Ofertada	Unidade	03
55.	Curetas Gracey 09/10 com cabo OCO em aço inox (tipo millenium equivalente ou superior) Marca Ofertada	Unidade	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

56.	Curetas Gracey 11/12 com cabo OCO em aço inox (tipo millenium equivalente ou superior) Marca Ofertada	Unidade	03
57.	Curetas Gracey 13/14 com cabo OCO em aço inox (tipo millenium equivalente ou superior) Marca Ofertada	Unidade	03
58.	Curetas Gracey 17/18 com cabo OCO em aço inox (tipo millenium equivalente ou superior) Marca Ofertada	Unidade	03
59.	Curetas Maccal 01/10 com cabo OCO em aço inox (tipo millenium equivalente ou superior) Marca Ofertada	Unidade	03
60.	Curetas Maccal 11/12 com cabo OCO em aço inox (tipo millenium equivalente ou superior) Marca Ofertada	Unidade	03
61.	Curetas Maccal 13/14 com cabo OCO em aço inox (tipo millenium equivalente ou superior) Marca Ofertada	Unidade	03
62.	Coletor de material perfurocortante (Tipo Descarpac) 13L Características: Capacidade de 13 litros; Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão couro; Trava de segurança; Descartável e de uso único; Composição: Papelão; Sacola em Polietileno. Alça dupla para transporte; Disponível na cor amarela. Embalagem contendo 10 unidades. Marca Ofertada	Embalagem em	50
63.	Descolador perio molt nº2-4 Tipo quinelato / millenium equivalente ou superior utilizado para descolar retalhos em cirurgias implantodônticas e periodontais. Aço Inox, Autoclavável. Também conhecido como Cureta Molt..	Unidade	03
64.	Deslocador de Molt Nº 9 Fabricado em aço inoxidável. Autoclavável. O Deslocador de Molt Nº 9 , também conhecido como Cureta de Molt, é um instrumental de alta qualidade, que proporciona praticidade, segurança e precisão na realização de procedimentos no consultório e clínica odontológicos. Quinelato ou superior. Marca Ofertada	Unidade	10
65.	Destilador 4 litros (*Capacidade de reservatório de água destilada: 3,8 Litros; *Capacidade de reservatório de água comum: 4 Litros; *Duração do ciclo completo: 6 a 8 horas *Peso líquido: 3,4 kg.; *Peso bruto: 4 kg; *Dimensões (cm): 27 (largura) x 33 (altura) x 27,6 (profundidade); *Voltagem: 127 ; *Frequência: 60 Hz; *Potência: 500 Watts modelo 127V *Consumo elétrico (hora): 0,50kw - 127V / 0,60kw - 220V; *Temperatura de trabalho adequada: 15° C a 40° C; *Cor: Branca;) Marca Ofertada	Unidade	04
66.	Detergente enzimático 5 Enzimas Galão 5litros detergente a base de enzimas utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos odontológicos. Limpeza de instrumental odontológico. Marca Ofertada	Frasco	13
67.	Disco de Carburundum Marrom 38x0,6mm - Marca Ofertada	Unidade	20
68.	Disco de Carburundum Verde 22x0,12mm Marca Ofertada	Unidade	20
69.	Disco de lixa (tipo sof-lex nacional) - 3m espe-diferentes granulações utilizadas na sequência correta resultam em uma excelente lisura de superfície e consequentemente em restaurações muito estéticas. Perfuração central facilita o encaixe do mandril, que é específico para o sistema e deve ser acoplado em contra-ângulo (usado com mandril de parafuso). Kit com 50 discos sortidos, tamanho 3/4.diametro de 12,07 mm série azul (nacional). Marca Ofertada	Unidade	10
70.	EDTA Trissódico – frasco com 20 ml. Marca ofertada	Frasco	70
71.	Escova com cerdas macias , utilizada para limpeza das mãos, pés, unhas e uso em geral. Cabo ergonômico que se ajusta perfeitamente à mão, proporcionando mais segurança. Polipropileno e cerdas de nylon. Marca Ofertada	Unidade	20
72.	Escova dental infantil - com cerdas macias, de nylon, com 03 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada. Cabo resistente, pouco flexível, de tamanho adequado, a fim de permitir ao usuário segurá-lo com firmeza durante a escovação, para maior conforto, eficiência e controle da mesma, anatômico, (polipropileno atóxico) aproximadamente 15 cm. A escova deve conter a marca impressa no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde /anvisa, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado e com capa protetora de escova. Marca ofertada	Unidade	6.000
73.	Escova Elétrica Pró-Saúde Power Embalagem com 1 cabo de escova elétrica Pró-Saúde Power + 1 refil Precision Clean + 2 pilhas a sistema de limpeza 2D: Cabeça redonda que	Unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	rotaciona e oscila em cada dente para uma limpeza completa. Cabo ergonômico para melhor manuseio. Resistente a água. Compatível com todos os refis Oral-B. Funcionamento à pilha (2 pilhas AA). Tecnologia otimizada A Escova Elétrica Pró-Saúde Power é a escova ideal para quem deseja mais praticidade em sua rotina. Apresenta fácil manuseio e remove muito mais placa bacteriana quando comparada a uma escova manual. Além de prevenir o aparecimento de cáries e proporcionar uma sensação de limpeza profissional após o seu uso a que garante melhor desempenho da pilha. Garantia: 3 meses. Marca Ofertada		
74.	Escova Robinson Média -Para uso em contra ângulo - baixa rotação. Validade: Indeterminada. Indicada para polimento e profilaxia em todas as áreas dos dentes	Unidade	300
75.	Escovas dental adulto - cerdas macias, cabeça pequena, arredondada, embalada individualmente em saquinho plástico. Com protetor de escova. Escova dental tipo adolescente/adulto, cerdas macias de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 34 tufo de cerdas, aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada. Cabo resistente pouco flexível, de tamanho 35 adequado a fim de permitir ao usuário segurá-lo com firmeza durante a escovação, para maior conforto, eficiência e controle da mesma, anatômico, (polipropileno atóxico) medindo aproximadamente 16,5 cm. A escova deve conter a marca impressa no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da Associação Brasileira de Odontologia e registro no ministério da saúde/ANVISA, de acordo com a portaria nº 97/1996. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado e com capa protetora de escova. Marca ofertada	Unidade	2.000
76.	Esculpidor Holleback 3SS com cabo OCO em Aço inox. Autoclavável. Qualidade igual ou superior a Duflex. Marca Ofertada	Unidade	10
77.	Espátula 70 (tipo duflex). Marca Ofertada	Unidade	10
78.	Espátula de Resina Titânio , Espátula leve. A resina não adere à espátula. Autolavável em até 135°C. Design e pontas especiais, Espátula Titânio Nº4: 185 x 12,9 mm. Embalagem com 1 unidade (Trazer amostra) Marca Ofertada	Unidade	15
79.	Espátula Flexível Metálica (Tipo Odous de Deus) Formada em gota e flexível, evita o desperdício de cimento com o dosador, sendo ideal para armazenamento do cimento durante o trabalho. Indicada para manipulação de cimento endodôntico. Marca Ofertada	Unidade	06
80.	Espelho Clínico - Produto fabricado em aço inoxidável, utilizando um espelho em cristal float com duas camadas protetoras anti corrosão. Utilizado para facilitar a visualização em procedimento odontológico. Tipo ssplus. Marca Ofertada	Unidade	50
81.	Esponja hemostática - de colágeno estéril hidrofílica, esterilizada e embalada individualmente caixa com 10 unidades. (Validade de 02 anos) Marca Ofertada	Caixa	50
82.	Eucalipto - frascos com 10 ml. Marca Ofertada	Frasco	02
83.	Eugenol - Utilizado em reação com o óxido de zinco, em várias operações dentárias, tais como: Proteção do complexo dentina-polpa (forramento). Curativo anódino auxiliar da recuperação da polpa inflamada. Restaurações provisórias. Obturações de canais radiculares. Agente de cimentação temporária ou permanente de incrustações. Coroas ou pontes fixas. Cimentos cirúrgicos. Material de impressão. 20ml. Marca Ofertada	Frasco	10
84.	Fibras Óticas TF Premier / Laser Duo – MMO - Embalagem com 1 flaconete com 10 fibras óticas + 1 bico adaptador. Redução e controle bacteriano eficaz. Exclusivo sistema de fibras óticas descartáveis desenvolvido e patenteado pela MMO. Compatível com Laser Duo. Segurança e qualidade. Marca Ofertada		02
85.	Filme periapical para raio X 3x4 - Filme radiográfico (tipo e-speed contrast nova DFL) velocidade e filme periapical para raio x classe de sensibilidade e/f caixa com 150 filmes embalados individualmente em película de vinil; -tamanho: 31x41 mm. Marca Ofertada	Caixa	05
86.	Fio de Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico Nº 4.0 Com agulha CT 1/2 - 1,5cm. Comprimento fio: 45cm. Fio absorvível. Esterilizado por óxido de etileno. O Ácido Poliglicólico é um fio de sutura cirúrgica sintético absorvível . Embalagem com 12 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Marca Ofertada	Caixa	04
87.	Fio de Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico Nº 5.0 Com agulha CT 1/2 - 1,5cm. Comprimento fio: 45cm. Fio absorvível. Esterilizado por óxido de etileno. O Ácido Poliglicólico é um fio de sutura cirúrgica sintético absorvível . Embalagem com 12 unidades. Indicado para uso em aproximação de tecidos internos, ligaduras e suturas de pele. Marca Ofertada	Caixa	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

88.	Fio de Sutura de Nylon Preto 5.0 - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Validade 5 anos. Marca Ofertada	Caixa	10
89.	Fio de Sutura Nylon 4.0 MT 1/2 Ag. 2,0 cm - Triangular Embalagem c/ 24 unidades. O Fio de Sutura , produzidos com nylon obtido por extrusão de poliamida, que forma um monofilamento liso, que pode ser preto ou incolor. Estéril, provido de agulha de inox, o produto atende as normas da NBR 13904 da ABNT. Conteúdo da embalagem: 24 unidades de fio de sutura; Diâmetro do fio: 4.0; Comprimento do fio: 45cm; Agulha: 1/2 Triangular 2,0cm; Material do fio: Nylon; Esterilizada por radiação gama ou óxido de etileno; Não re-esterilizar; Produto descartável; Uso único; Validade: 5 anos (após a data de fabricação); Marca Ofertada	Caixa	10
90.	Fio de Sutura Seda Preta Trançada 4.0 MT 1/2 Ag. 1,7 cm – Triangular Embalagem c/ 24 unidades. Sutura de Seda é uma sutura cirúrgica não absorvível estéril oriunda do bicho da seda (<i>Bombyx mori</i> L), sendo a mesma preparada para obtenção de fios pretos e trançados, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. Agulha para sutura com fio de seda na forma triangular com comprimento de 1,7 cm, ângulo de 180° 1/2 encastada em um fio de 45cm com número cirúrgico 4.0. Marca Ofertada	Caixa	50
91.	Fio dental rolo de 500m metros - fio dental de espessura fina, encerado, sem sabor. Rolo de 500 metros Marca Ofertada	Unidade	20
92.	Flúor Gel neutro - FLUOR DFL: Flúor gel NEUTRO, tixotrópico, com concentração 1,23%, para aplicação em 1 minuto com PH entre 3 e 4, sabores: cereja e tutti-frutti; Apresentação: Frasco com 200 ml. Marca Ofertada	Frasco	20
93.	FORCEPS 150. Marca Ofertada	Unidade	05
94.	FORCEPS 151. Marca Ofertada	Unidade	05
95.	Fucsina básica 5% aroma tutti-frutti 10ml (tipo replak). Marca Ofertada	Frasco	10
96.	Gesso pedra amarelo -gesso pedra amarelo, que se torne uma mistura homogênea após manipulação, que permita tempo de trabalho adequado e tenha resistência à abrasão. Pacote com 1 kg. Pacote. Marca Ofertada	Pacote	30
97.	GRAMPO 0 para Isolamento (Tipo Duflex ou Dentsply) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Marca Ofertada	Unidade	10
98.	GRAMPO 211 para Isolamento (Tipo Duflex ou Dentsply) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Marca Ofertada	Unidade	10
99.	GRAMPO 212 para Isolamento (Tipo Duflex ou Dentsply) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Marca Ofertada	Unidade	10
100.	GRAMPO B4 para Isolamento (Tipo Duflex ou Dentsply) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular. Marca Ofertada	Unidade	10
101.	Grampo para isolamento 205 - pré-molar) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular Marca Ofertada		
102	Grampo para isolamento 206 - pré-molar) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular Marca Ofertada	Unidade	10
103	Grampo para isolamento 207 - pré-molar) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular Marca Ofertada	Unidade	10
104	Grampo para isolamento 208 - pré-molar) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular Marca Ofertada	Unidade	10
105	GRAMPO W4 para Isolamento (Tipo Duflex ou Dentsply) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular Marca Ofertada	Unidade	10
106	GRAMPO W8 para Isolamento (Tipo Duflex ou Dentsply) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular Marca Ofertada	Unidade	10
107	GRAMPO W4A para Isolamento (Tipo Duflex ou Dentsply) grampo para dique de borracha em aço inoxidável. As garras são profundamente projetadas e fazem quatro pontos de contato nos cantos. Aço inox de maior resistência e memória elástica; têmpera tríplice para eliminar fragilidade ou quebra; suave acabamento semi-acetinado; atenua a luz dos fotopolimerizadores, reduzindo a fadiga ocular Marca Ofertada	Unidade	10
108	Guta Percha Acessória MX Extra Longo (MX EL) - (Tipo Odous de Deus) Indicada para obturação de canais radiculares. Rolados a mão com placas de alta precisão. Caixa com 80 pontas Obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. Material 100% natural: Extraído da Floresta Amazônica. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Marca Ofertada	Caixa	02
109	Guta percha acessória M - GUTA PERCHA M. Descrição complementar: Cones de guta percha Medium (M). Embalagem com 100 unidades. 28mm. Indicada para obturação de canais radiculares. Rolados a mão com placas de alta precisão. Obedecem a temperatura necessária, atingindo seus modelos e pontas microtipped's nos formatos cônicos e seguindo um rígido controle de qualidade. Material 100% natural: Extraído da Floresta Amazônica. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Obrigatório Registro na ANVISA. Marca de referência: Odous de Deus. Marca Ofertada	Caixa	10
110	Gutta Percha acessória R7 desenvolvidas para atuarem como cones acessórios nas obturações endodônticas, assim como cones principais, permitindo que os profissionais tenham maiores e melhores opções técnicas durante a obturação dos condutos radiculares. Caixa com 120 pontas. Cones à base de gutapercha, óxido de zinco Guta percha acessória -R7(tipo dentsply) e corante orgânico com calibres e conicidades variadas 28mm de comprimento Marca Ofertada	Caixa	01
111	Hidróxido de cálcio - P.A, frasco c/ 10 gramas Marca Ofertada	Frasco	12
112	Indicador Biológico - Indicado para realizar a monitorização dos ciclos de esterilização a vapor. Embalagem com 10 unidades. (Tipo Cristófoli ou outro de qualidade equivalente ou superior).(Compatível a Mini Incubadora - Cristófoli) Marca Ofertada	Embalagem em	40
113	Iodofórmio em pó antisséptico de amplo espectro, que possua ação antimicrobiana além de forte ação de contraste radiográfico. Embalado em frasco com 10 (dez) gramas. Marca ofertada	Frasco	02
114	Alavanca Seldin 1R (Tipo Quinelato ou superior). Marca Ofertada	Unidade	04
115	Alavanca Seldin 1L (Tipo Quinelato ou superior). Marca Ofertada	Unidade	04
116	Kit de Saúde Bucal Infantil Contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias,	Kit	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	com 04 (quatro) fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente de 15 cm. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da abo (associação Brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde / anvisa, de acordo com a portaria n.º 97/1996. Embalada individualmente em estojo plástico protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado. 01 creme dental,). Creme dental com 1450 ppm de flúor, água, carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, aroma, carboximetilcelulose, bicarbonato de sódio, silicato de sódio, sacarina sódica, goma xantana, metilparabeno, propilparabeno, contém monofluorofosfato de sódio 90g pirofosfato tetrassódico. (tipo colgate). 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25 metros. Fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental. Deve possuir selo de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia). 01 sacolinha plástica em pvc, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente em pvc 0,15 mm de espessura e o verso branco opaco 0,20 mm de espessura, personalizada, com logomarca da prefeitura. Marca Ofertada **** AMPLA CONCORRÊNCIA ****		
117	Kit ionômero de vidro - pó e líquido com composição básica após a mistura de vidro aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, fluoreto de cálcio e água. Validade mínima de 12 meses contados da entrega. Tipo Maxxion R ou de qualidade equivalente ou superior Marca Ofertada	Kit	50
118	Lâmina de Bisturi de Aço Inox Estéril 15 c - Embalagem com 100 unidades. Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Marca Ofertada	Caixa	10
119	Laser Duo Portátil Equipamento portátil, prático e de fácil manuseio, disponível com os dois lasers na mesma caneta (660nm e 808nm): vermelho visível e infravermelho, Respectivamente. É indicado para a área odontológica. O equipamento com potência plena de 100mw, com programação por tempo De 10 a 90s.No equipamento, há o modo de operação da terapia fotodinâmica pronto para utilização (FD). A janela óptica da caneta do laser é autoclavável. Composição Um (01) equipamento portátil , 03 óculos sendo:Um (01) óculos de proteção para o laser 660nm para o profissional que possui a deposição de um filme que protege o profissional da reflexão do laser; Um (01) óculos de proteção para o laser 808nm para o profissional que possui a deposição de um filme que protege o profissional da reflexão do laser; Um (01) óculos de proteção (cor verde) para o paciente; Pulseira ilib;Uma (01) base do carregador; Uma (01) carregador de bateria; Voltagem: Bivolt. Marca Ofertada	Unidade	01
120	Lidocaina 2% - com vaso-constritor epinefrina 1:100.000: Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaina, 10 microgramas de Epinefrina Pura, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Prazo de validade superior a 18 meses. Marca Ofertada	Caixa	250
121	Lima 10 25mm C-Pilot Estéril – Tipo Dentsply Embalagem com 06 unidades. Reduz risco de fratura dos instrumentos posteriores; reduz risco de contaminação cruzada e fratura da lima; Flexibilidade e resistência; Respeito à anatomia do canal. Características 21mm; Parte funcional composta por aço inoxidável; estéril e pronta para uso; Uso único. Indicações Lima Única para exploração e alargamento dos canais. Marca Ofertada	Caixa	03
122	Lima 06 25mm C-Pilot Estéril – Tipo Dentsply Embalagem com 06 unidades. Reduz risco de fratura dos instrumentos posteriores; reduz risco de contaminação cruzada e fratura da lima; Flexibilidade e resistência; Respeito à anatomia do canal. Características 21mm; Parte funcional composta por aço inoxidável; estéril e pronta para uso; Uso único. Indicações Lima Única para exploração e alargamento dos canais. Marca Ofertada	Caixa	03
123	Lima 08 25mm C-Pilot Estéril – Tipo Dentsply Embalagem com 06 unidades. Reduz risco de fratura dos instrumentos posteriores; reduz risco de contaminação cruzada e fratura da lima; Flexibilidade e resistência; Respeito à anatomia do canal. Características 21mm; Parte funcional composta por aço inoxidável; estéril e pronta para uso; Uso único. Indicações Lima Única para exploração e alargamento dos canais. Marca Ofertada	Caixa	03
124	Lima 15 25mm C-Pilot Estéril – Tipo Dentsply Embalagem com 06 unidades. Reduz	Caixa	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	risco de fratura dos instrumentos posteriores; reduz risco de contaminação cruzada e fratura da lima; Flexibilidade e resistência; Respeito à anatomia do canal. Características 21mm; Parte funcional composta por aço inoxidável; estéril e pronta para uso; Uso único. Indicações Lima Única para exploração e alargamento dos canais. Marca Ofertada		
125	Lima C-Pilot 1º Série – VDW Embalagem com 6 unidades. Fabricada em aço inoxidável com processo térmico especial. Secção transversal quadrangular. Série: 1ª Série. Fina e constante. Possui ponta inativa. Prontas para uso do profissional. Alta flexibilidade, segurança ideal para canais curvos e redução do risco de desvio. Possibilita a criação de um caminho de um acesso suave, antes da instrumentação mecanizada. Marca Ofertada	Caixa	03
126	Lima rotatória - recíprocante de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico (tipo Easy Prodesign Logic RT) 20.06 25mm kit c 4 unidades cada. Marca ofertada	Caixa	20
127	Lima rotatória 25.01 25mm (41706) - Lima rotatória e recíprocante de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento termico (tipo Easy Prodesign S) 25.01 25mm kit c 4 unidades cada. Marca ofertada	Kit	10
128	Lima rotatória e recíprocante de secção transversal hélice dupla e tripla c tratamento térmico (tipo Easy Prodesign Logic RT) 20.06 21mm kit c 4 unidades cada Marca Ofertada	Caixa	05
129	Lima/canal 25 mm 1ª serie - Lima k 1ª série número 15 - instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02 possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Comprimentos 25mm embalagem com 6 unidades. Tipo Maillefer – Dentsply ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca Ofertada	Caixa	15
130	Lima/canal 31 mm 1ª serie - Lima k 1ª série número 15 - instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Sua parte ativa tem 16mm e conicidade (taper) .02 possui secção transversal quadrangular até lima #40 e triangular da lima #45 em diante. Indicada para o preparo químico-cirúrgico de canais radiculares, por meio de alargamento e limpeza dos mesmos. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade. Comprimentos 31mm embalagem com 6 unidades. Tipo Maillefer – Dentsply ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca Ofertada	Caixa	05
131	Localizador apical o localizador apical é um equipamento utilizado para medição do comprimento do canal radicular, auxiliando dentistas na finalização do tratamento endodôntico.precisão e confiabilidade;giroscópio automático.tela lcd 3,5 polegadas,opção de limite apical;alarme sonoro;multifrequência;bateria de íon-lítio de longa duração;a caixa do localizador apical bassi iroot apex contém: ocalizador apical ,cabo de medição a, carregador de bateria ,cabo usb, gancho labial, manual de operações Marca Ofertada	Unidade	02
132	Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada Tamanho M. Apresentar- CBPF certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. Marca Ofertada	Caixa	90
133	Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada Tamanho P. Apresentar- CBPF certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA. Marca Ofertada	Caixa	100
134	Luva de látex para procedimento médico não cirúrgico, não estéril, descartável, em látex natural, espessura média de 0,16mm, comprimento mínimo 265mm, com preservação da sensibilidade, hipoalérgica, forma ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível, inerte resistência ao calçar, conforto ao uso e ajuste anatômico, punho com acabamento em friso ou bainha. Caixa com 100 unidades cada Tamanho PP. Apresentar- CBPF certificado de boas praticas de fabricação emitido pela ANVISA.	Caixa	100
135	Luvax cirúrgica 6,5 altas sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada; hipoalérgica; esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; com pó bioabsorvível; contém 1 Par Luva Cirúrgica Estéril 6,5 Marca Ofertada	Par	600
136	Luvax cirúrgica 7,0 alta sensibilidade; Formato anatômico; Antiderrapante; Texturizada;	Par	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	Hipoalergênica; Esterilizadas por raio gama ou ETO ou feixe de elétrons; Com pó bioabsorvível; Contém 1 Par Luva Cirúrgica Estéril 7,0 Marca Ofertada		
137	Mandril p/ Peças de Mão - Discos e Serras Em aço inoxidável. Para adaptação de discos e serras no contra ângulo Marca Ofertada	Unidade	03
138	Material restaurador intermediário - pó e líquido, resistente, para restaurações provisórias de longa espera e forramento de cavidades. Frasco com 38 gramas de pó à base de óxido de zinco - poli metacrilato de metila e frasco com 15 ml de líquido à base de eugenol 99,5% e ácido acético a 0,5%. Marca Ofertada	Kit	50
139	Matriz de aço inox 0,05x 5x 500mm. Marca Ofertada	Rolo	70
140	Medidor Proporcionalidade Chu- (Tipo Hu-Friedy) Indicado para medição rápida e precisa da proporção entre as coroas clínicas anteriores superiores. A ponta em "T" avalia, num só tempo, a proporção entre largura e comprimento dos dentes. As pontas em linha têm a mesma função, porém são indicadas em casos de apinhamento dentário. Kit contém um cabo, duas pontas em "T" e duas pontas em linha. Kit para medição de proporção do Professor Chu. Pontas coloridas, duram em média 30 ciclos de autoclavagem. Aço Immunity. Autoclavável. Validade: Indeterminado. Marca Ofertada	Unidade	01
141	Micro aplicador descartável , Extra Fino Verde (tipo KG Brush) Regular caixa com 100 unidades. 1.0 mm - 1/16 gotas, Extra Fino Verde. Composição: Polipropileno e Fibras de Poliamida. v	Caixa	30
142	Motor Cirúrgico: Fonte de alimentação: CA 120V ou 230V 50/60 Hz, Potência máxima da bomba: 75 ml/min, Programas: 8 programas / sistema de implante, Dimensões: L 265 x C 220 x Al 100 mm Funções do pedal de controle: Botão de programa, pedal de controle de velocidade, botão do volume de fluxo de solução refrigerante, botão de avançar/retroceder, Especificações - Micromotor, Torque: 5-80 Ncm, Velocidade do motor: 200-40.000 min-1, Alimentação da luz: mais de 32.000 LUX (Micromotor LED) Incluindo: Surgic Pro OPT; Unidade de controle sem armazenamento de dados. Micromotor LED SGL70M, Pedal de controle FC-78; Peça de mão óptica X-SG20L (Redução 20:1); Tubo de irrigação (5 peças) Marca Ofertada	Unidade	01
143	Motor Rotatório , recíprocante e duo híbrido (tipo easy); contendo caneta termoplastificadora, reverso automático e no pedal, bivolt. Que permita a utilização de todas as limas do mercado rotatórias e recíprocantes. Que possua sistema integrado de controle de vida útil das limas permitindo o descarte individual Marca Ofertada	Unidade	01
144	Otosporin - hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina b 10.000 ui/ml). Marca Ofertada	Frasco	12
145	Papacárie Duo Gel - Fórmula e Ação Embalagem com 1 seringa com 1ml. O Papacárie Duo Gel da Fórmula e Ação é um gel de uso profissional, indicado para a remoção de lesões de cárie radiculares e profundas em bebês, crianças, adolescentes, adultos e idosos. Ele age de maneira minimamente invasiva, eliminando a dentina cariada e preservando o tecido sadio sem a necessidade de utilização de anestesia local e instrumentos cortantes, na maioria dos casos. Além de reduzir o risco de exposição pulpar em cavidades profundas. Suas características o tornam uma excelente alternativa para pacientes fóbicos e com necessidades especiais. Marca Ofertada	Unidade	03
146	Papel de seladora - rolo de 100 metros x 25 cm Marca Ofertada	Rolo	70
147	Paramonoclorofenol canforado - antisséptico, para uso em endodontia, no tratamento de canais radiculares em infecções periapicais. Frasco com 20ml. Marca Ofertada	Frasco	12
148	Pasta de hidróxido de cálcio - a 35% solução aquosa em seringas (tipo ultra cal xs). Kit com 4 unidades 1,2ml, cada + 20 unidades de Pontas Navitip 29g (5 29g 21mm + 5 29g 25mm + 5 29g 17mm + 29g 27mm)	Kit	20
149	Pasta profilática - para profilaxia dental, com sabor, contendo abrasivos adequadamente dosados, com flúor. Bisnaga com 90 gramas. Unidade. Herjos f 90 g ou de qualidade equivalente ou superior. Marca Ofertada	Tubo	60
150	Pasta Zinco - Enólica - É indicada para moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. Não é irritante a mucosa bucal, nem possui sabor desagradável. Quando corretamente manipulada é de presa rápida no meio bucal. Reproduz corretamente os diferentes pormenores da mucosa bucal. Adere perfeitamente à moldeira e, quando endurecida, não adere à mucosa bucal ou às mãos do profissional. Kit com 1 pasta base 60g e 1 pasta aceleradora 60g. Tipo Lysanda ou outro de qualidade equivalente ou superior. Marca Ofertada	Kit	02
151	Pinça Clínica. Fabricado em aço inox. Comprimento 14cm. Indicado para sutura ideal para uso em procedimentos de regeneração tecidual guiada Autoclavável. Marca	Unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	Ofertada		
152	Pinça STG (TIPO ENDOPRIME) Largura9.00 cm, Altura1.00 cm, Comprimento21.00 cm, Peso 38.00 g Marca Ofertada	Unidade	01
153	Polidor Resina Acrilica Exa-Technique Ponta Bala amarelaextra Grossa Pontas Montadas para acabamento de Resina Acrilica.Pontas de Silicone com óxido de alumínio Especial para acabamento de resinas acrílicaoferece um maior rendimento, devido alta concentração de óxido de alumínio. Indicação: Alisa e condensa as superfícies;Produz leve brilho e prepara para o alto brilho. Marca Ofertada	Unidade	01
154	Polidor Resina Acrilica Exa-Technique Ponta Bala Bege Extra Grossa Pontas Montadas para acabamento de Resina Acrilica.Pontas de Silicone com óxido de alumínio Especial para acabamento de resinas acrílicaoferece um maior rendimento, devido alta concentração de óxido de alumínio. Indicação: Alisa e condensa as superfícies;Produz leve brilho e prepara para o alto brilho. Marca Ofertada	Unidade	01
155	Polidor Resina Acrilica Exa-Technique Ponta Bala Cinza Extra Grossa Pontas Montadas para acabamento de Resina Acrilica.Pontas de Silicone com óxido de alumínio Especial para acabamento de resinas acrílicaoferece um maior rendimento, devido alta concentração de óxido de alumínio. Indicação: Alisa e condensa as superfícies;Produz leve brilho e prepara para o alto brilho. Marca Ofertada	Unidade	01
156	Ponta para Ultrassom Dabi Atlante - Remoção de tártaro nas faces vestibulares, linguais ou cervicais dos dentes anteriores. Itens inclusos Ponta para Ultrassom Dabi Atlante p/ Profi Class, Profi Neo, Profi I, II, III e Profi-Bios. Marca ofertada	Unidade	20
157	Ponta para Ultrassom Kondortech Scaler Jet - Utilização: Remoção de cálculo subgingival. Inseto de curto alcance, extrafino, próprio para remoção do cálculo nas regiões interdentais dos dentes anteriores. Marca ofertada	Unidade	20
158	Ponta ultrassom E18-ISTMO Marca Ofertada	Unidade	02
159	Ponta ultrassom E1-IRRISONIC™ Marca Ofertada	Unidade	02
160	Ponta ultrassom E9- PÓS REMOÇÃO Marca Ofertada	Unidade	02
161	Ponta ultrassom ETPR Remoção de pino Marca Ofertada	Unidade	02
162	Ponta ultrassom R2-FLATSONIC™ Marca Ofertada	Unidade	02
163	Ponteira para Ultrassom Gnatus Jet Sonic - Design anatômico, autoclavável de 134°C a 138°C, garante que o ar saia 100% seco, por possuir irrigação bem definida.Spray uniforme no bico Intens Inclusos Ponteira para Ultrassom Gnatus para Jet Sonic, Jet Sonic BP, Jet Sonic Four Plus. Marca ofertada	Unidade	20
164	Porta agulha castroviejo com vídea Embalagem com 1 unidade. 14cm. Instrumento Cirúrgico articulado não cortante. Produzido em Aço Inoxidável. Utilizado para fixação da agulha durante a sutura. Com ponta de videa, que aumenta em muito a vida útil e não permite qualquer movimento da agulha. Aço inox. Autoclavável. Marca Ofertada	Unidade	01
165	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA. 14 CM Cabo tipo tesoura com cremalheira; Confeccionado em Aço Inoxidável; tamanho 14cm. Marca Ofertada	Unidade	03
166	Porta matriz (tipo duflex) Marca Ofertada	Unidade	05
167	Pote Dappen de vidro possui duas cavidades para manipulação, vidro e Autoclavável Marca Ofertada	Unidade	20
168	RESINA FLOW DFL Resina composta fotoativada de baixa viscosidade. Tixotrópica; Apresentações:Seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores da escala VITA e cor gengiva e Seringa com2,4g com 3 pontas aplicadoras, nas cores da escala VITA e cor gengiva Marca Ofertada	Seringa	30
169	Resina fotolimerizavel cor A1 - microhibrida, radiopaca c/4g. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior). Tipo 3M. Marca Ofertada	Tubo	10
170	Resina fotolimerizavel cor A2 - microhibrida, radiopaca c/4g, cor A2. Indicada para	Tubo	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior). Tipo 3M. Marca Ofertada		
171	Resina fotolimerizavel cor A3 - microhibrida, radiopaca c/4g. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior). Tipo 3M. Marca Ofertada	Tubo	25
172	Resina fotolimerizavel cor A3,5 - microhibrida, radiopaca c/4g. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior). Tipo 3M. Marca Ofertada	Tubo	25
173	Resina fotolimerizavel cor A4 - microh. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores, restaurações de classes I, II, III, IV e V de Black, ajuste de formas e tamanho, correção de cores, tratamento de defeitos congênitos da estrutura dental Splintagem de dentes após trauma, restaurações de dentes decíduos, fechamento de diastema Inlay\Onlay fotopolimerizado por luz e calor utilizando o light box, facetas laminadas diretas e indiretas. Embalagem com 4g. (z100, 3M ou de qualidade equivalente ou superior). TIPO 3M. Marca Ofertada	Tubo	10
174	Rolo Filme PVC Transparente 28cmx30cm- Tipo Rolopack Marca Ofertada	Rolo	20
175	Selante resinoso Kit com 2g + 5 Ponteiros. Selante resinoso fotolimerizavel de fósulas e fissuras. O produto é disposto em seringas e vem pronto para uso, simplificando a aplicação. O tempo de fotopolimerização é de apenas 20 segundos (considerando Fotopolimerizador com ao menos potência de 400mw/cm ²), o que permite maior controle do procedimento inclusive em pacientes pediátricos. A carga incorporada ao Prevent permite maior resistência ao desgaste e longevidade da aplicação, enquanto que o flúor incorporado atua paralelamente na prevenção da cárie. Eficácia: o material possui excelente molhabilidade, o que gera adequada capacidade de vedação dos sulcos e fissuras. Pronto para uso: a aplicação é feita diretamente da seringa, sem necessidade de manipulação Marca Ofertada	Kit	03
176	Seringa Descartável Luer Slip 20ml com Agulha 25 X 0,7mm Seringa Descartável Luer Slip 20ml , é uma seringa diferenciada pela sua ponta, pois diferente da luer lock, não é preciso rosquear a seringa na hora de realizar a injeção, basta empurrar. Este tipo é o ideal para procedimentos em que a necessidade de conexão seja mais rápida e precisa, para processos em que a conexão seja feita mais de uma vez, pois seu encaixe rápido será um facilitador para o profissional. Característica. Conteúdo da embalagem: 1 Seringa de 20ml com agulha 25 x 0,7mm; fabricada em polipropileno; com agulha 25 x 0,7mm; atóxica e apirogênica; Cilindro transparente com anel de retenção; aprovada pelo INMETRO; estéril; Marca Ofertada	Unidade	100
177	Solução concentrada SUGCLEAN- para limpeza de cuspideiras, mangueiras de sugadores e linhas de evacuação de detritos. Não corrosiva; proporciona um aroma de limão no ambiente; Apresentação: frasco de 1 litro. Marca ofertada	Frasco	20
178	Solução fixadora - pronta para uso, para fixação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 500 ml. (Carestream ou de qualidade equivalente ou superior). Marca Ofertada	Frasco	05
179	Solução reveladora - pronta para uso, para revelação de imagens radiográficas em filmes odontológicos. Frasco com 500 ml. (Carestream ou de qualidade equivalente ou superior). Marca Ofertada	Frasco	05
180	Sonda Dupla tipo Hein longa A Sonda em aço inox sem solda descarbonizada, não amassa, para canais calcificados e pontas finas (tipo Odous de Deus) Marca Ofertada	Unidade	30
181	Sonda Goldman Fox Dupla Milimetrada em aço inox, utilizada para avaliar a profundidade de bolsas nível de ligação configurações anatômicas e sangramento gengival Marca Ofertada	Unidade	10
182	Sugador descartável de saliva - confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com	Pacote	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

	Pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13 cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação; Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas. Marca Ofertada		
183	Surgistain : Solução de ácido fosfórico a 80%, revitalizadora, para remoção de ferrugem, crostas e Oxidação de instrumental de aço inox; Apresentação: Frasco com 200 ml Marca Ofertada	Unidade	15
184	Tesoura Reta cirúrgica 11,5 cm (tipo duflex ou qualidade superior) Marca Ofertada	Unidade	25
185	Teste de Vitalidade dental - um produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Disponível em frasco de 200 ml. Por ser a base de água apresenta um menor custo; indicado para teste de vitalidade nos dentes. Temperatura – 50° c diagnóstico preciso na vitalidade do 60, ente complemento com diagnóstico de radiografia (tipo máquina). Marca Ofertada	Frasco	10
186	Tira de aço 4mm com espessura de 0,10mm; grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição. Envelope com 12 unidades amalgama Marca Ofertada	Envelope	60
187	Tira de Lixa de Poliéster Sof-Lex -Tamanho das tiras: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Cada tira possui um centro neutro (sem abrasivo) para a facilitar a introdução nas superfícies interproximais dos dentes. Nova apresentação: caixa com 50 tiras.Tipo 3M Marca Ofertada	Embalagem	20
188	Tira de poliéster - transparente tiras de poliéster c/ 50 unds. Tipo K dente, Quimidrol ou outro de qualidade equivalente ou superior Marca Ofertada	Embalagem	40
189	Vaselina Sólida embalagem com 1 bisnaga com 30g. Medicamento de notificação simplificada rdc.se persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado é um medicamento. Seu uso pode trazer riscos. Procure o médico e o farmacêutico. Validade: 36 meses. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Vaselina Sólida é um produto indicado como emoliente. No tratamento de rachaduras da pele, como umectante. Tem efeito emoliente e melhora a elasticidade. Na odontologia, isola a resina acrílica de tecidos bucais. Marca Ofertada	Bisnaga	25

4. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Unidade	Endereço
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Rua Santa Rosa de Lima, n.º 45, Bairro Centro, Sarzedo/MG – AC Mara Lúcia Resende/Cristina Fonseca – 31 3522 8572

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

I. Os produtos deverão ser entregues, parceladamente, em 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

II. Os produtos deverão ser novos, entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. Prefeitura Municipal de Sarzedo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com este Edital.

III. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

I. O recebimento e a conferência dos materiais serão feitos pela Coordenadora do Setor, a qual atestará, pelo servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, à entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação do pagamento à fornecedora Contratada. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os materiais com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

II. No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, eles serão recusados, cabendo à fornecedora Contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste Instrumento, no prazo a ser determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

pela Prefeitura.

III. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 08 (OITO) meses, a contar da data de entrega.

IV. O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca e o modelo (quando houver) do produto ofertado.

V. Os selos, etiquetas, certificações ou registros exigidos nas especificações serão conferidos no recebimento dos produtos.

Responsavel por este termo: Cristina Fonseca – Referência Técnica CEO (copiado do original anexo ao processo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDOPREGÃO PRESENCIAL: Nº 152/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], _____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDOPREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local], _____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023

A _____, CNPJ: 0000000-00, sediada à _____, por seu representante legal, declara, para fins de cumprimento do Art. 4º, inciso VII da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, conforme previsto no Artigo 14 do decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação no presente processo Licitatório.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa] [CNPJ]

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de SARZEDO, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2023

A empresa _____, com sede _____, sob CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO)

PREGÃO PRESENCIAL 152/2023 CONTRATO Nº/2023

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Candido de Melo, nº 477 , nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. Fabiana Chaves Cabral, inscrita no CPF/MF nº XXXXXX, residentes e domiciliados em SARZEDO-PR., doravante denominado **CONTRATANTE**;

2. de outro lado, a empresa <Nome_Fornecedor>, com sede à <endereço_fornecedor>, <bairro_fornecedor>, <cidade_fornecedor>-<estado_fornecedor>, inscrito no CNPJ/MF nº <cnpj_cpf_fornecedor>, neste ato devidamente representado pelo <Nome_Representante>, portador da Cédula de Identidade RG nº <Rg_representante> e do CPF/MF sob nº <Cpf_representante>., doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato para fornecimento de materiais, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Pregão nº/2023 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGENCIA E DA FISCALIZAÇÃO

I. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de sua assinatura ou até que tenha sido entregue todo o quantitativo adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

II. Os quantitativos ora contratados são estimativos e poderão ser acrescidos ou suprimido dentro dos limites previstos na lei, em especial o Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica designado (a) o (a) servidor (a)-----, matrícula nº. , portador (a) da CI/RG nº.----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. ----- para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de <valor_contratado>, em moeda corrente nacional, assim distribuídos:

Item	Especificação	Quant	VLR UNIT.	Vlr total

II. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Setor de Finanças, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

processo legal, em até 15 dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura, desde que acompanhada de cópia, se for o caso, das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual, ao FGTS e Ministério do Trabalho, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal do Contrato, nos prazos estipulados em contrato. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

III. O gestor/fiscal e/ou o Setor de Finanças da Prefeitura, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

IV. O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

V. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

VI. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretroatável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

VII. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa	Atividade	Fonte	Ficha

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Emitir, por meio do Setor de Compras, Autorização de Serviço.
- Atestar, por meio da Coordenação da Policlínica, a execução do objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Contrato.
- Efetuar o recebimento provisório do objeto, no documento fiscal correspondente, bem como, o recebimento definitivo, por meio da Coordenação da Policlínica.
- Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Executar o objeto em conformidade com o instrumento de convocação, em especial com o TRT, com a proposta de preços adjudicada da Contratada e com o contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante o processo de Certame;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- Responsabilizar-se por todos os ônus, diretos e indiretos, referentes a execução do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E MULTAS

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

aceita pelo Município de SARZEDO, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- I) advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II) multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.
- III) multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a. não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
 - b. não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
 - c. apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
 - d. não manutenção da proposta;
 - e. retardamento da execução do objeto da licitação;
 - f. falha na execução do objeto da licitação;
 - g. fraude na execução do objeto da licitação;
 - h. comportamento inidôneo;
 - i. cometimento de fraude fiscal.
- IV) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.
- V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

7.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de SARZEDO.

7.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de SARZEDO, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a defazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA OBRIGATORIEDADE DE FISCALIZAÇÃO.

A contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento do objeto do presente Contrato, não acarreta como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ibitiré, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratado

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste Município.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL: _____

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa acima qualificada, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Unid	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
....	Descrição completa conforme Termo de Referência. Marca:				
....	Descrição completa conforme Termo de Referência.. Marca:				

Valor total da proposta: R\$ _____ (extenso _____)

Validade da proposta: não inferior a 60 dias após a abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP: 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Prazo de entrega: 10 dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Sarzedo

Local e Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Nome do Signatário: _____

Qualificação do Signatário: _____ Identidade do Signatário nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV DO DECRETO Nº 1.607/2023.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTE PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL) DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS

Ilmo. Sr. _____(autoridade a quem se dirige)
_____(Nome da entidade), com sede à
_____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o
nº _____, DECLARA à _____(nome da entidade
pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
e

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

peçoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

Local e data.....

Assinatura do Responsável